



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
**Estado do Espírito Santo**



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2026**

Autor do Projeto: Mesa Diretora

**“ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.945/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 1.945/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

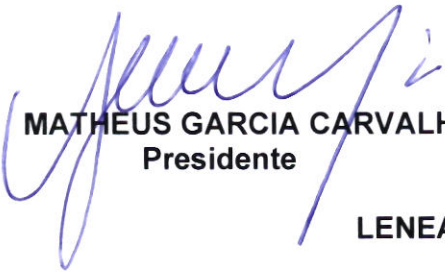
*“Art. 5º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor efetivo designado para exercer a função de Agente de Contratação, Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos desta Lei, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).”*

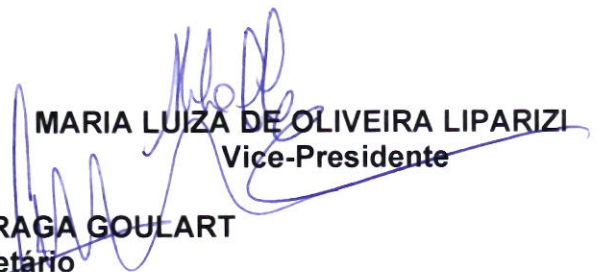
**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.945/2023 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

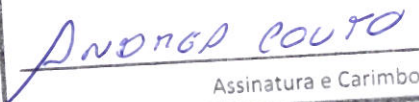
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 03 de março de 2026.

  
**MATHEUS GARCIA CARVALHO**  
Presidente

  
**MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZI**  
Vice-Presidente

  
**LENEANDRO BRAGA GOULART**  
Secretário

|                                                                                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Processo Nº                                                                           | 11412026     |
| Em:                                                                                   | 23, 02 de 26 |
|  |              |
| Assinatura e Carimbo                                                                  |              |



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**  
**Estado do Espírito Santo**



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o art. 5º da Lei Municipal nº 1.945/2023, visando atualizar o valor da gratificação mensal concedida ao servidor efetivo designado para exercer as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da equipe de apoio, atribuições indispensáveis para a regularidade e eficiência dos procedimentos licitatórios e contratações públicas no âmbito municipal.

Atualmente, a legislação vigente estabelece o valor da gratificação em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), sendo necessária a atualização para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o objetivo de adequar a compensação financeira ao grau de responsabilidade assumido pelo servidor designado, considerando o aumento das exigências técnicas e legais relacionadas às contratações públicas.

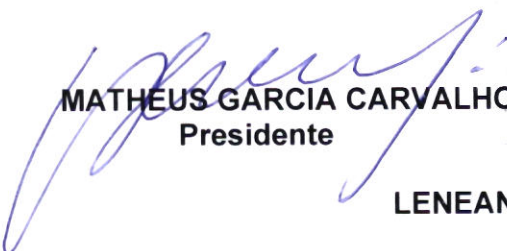
Ressalta-se que as atividades desempenhadas nessas funções exigem conhecimento técnico específico, atenção constante às normas e capacidade de conduzir processos administrativos complexos, especialmente diante das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que modernizou e ampliou os requisitos legais aplicáveis às licitações e contratos administrativos.

Importante destacar que, no momento, apenas uma servidora efetiva encontra-se designada para o exercício dessas atribuições, o que evidencia que o impacto financeiro da medida é restrito e plenamente compatível com o interesse público, garantindo a valorização de uma função estratégica para a Administração Municipal.

Dessa forma, a proposta representa medida de valorização e reconhecimento do trabalho desempenhado, contribuindo para a continuidade, eficiência e segurança jurídica das contratações realizadas pelo Município.

Diante do exposto, por se tratar de matéria relevante ao interesse público e à boa gestão administrativa, solicita-se aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, em  
12 de fevereiro de 2026.

  
**MATHEUS GARCIA CARVALHO**  
Presidente

  
**MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZI**  
Vice-Presidente

  
**LENEANDRO BRAGA GOULART**  
Secretário